

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL OSMIRA EDUARDO DE CASTRO
CNPJ: 08.769.084/0001-34
ENDEREÇO: AV. CENTRAL, 100- NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE
E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br
TELEFONE: 3383-3877
PROCESSO Nº: 14/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro, torna público que realizará processos Simplificado de Serviço de compra de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme disposto na Resolução CD/FNDE/MEC, nº 15, 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art 75, inciso I e II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data seguinte de publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

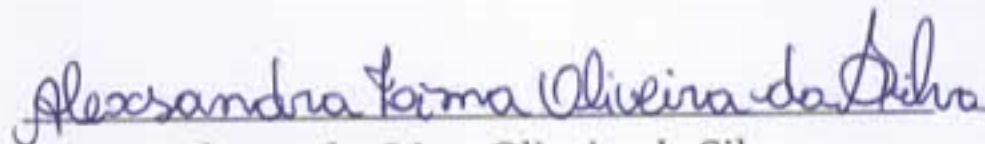
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 04 de NOVEMBRO de 2024.



Alessandra Lima Oliveira da Silva
Presidente do Conselho

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 14/2024	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3 Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100. NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 04/11/2024	<i>Alexsandra Lima Oliveira da Silva</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 07/11/2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	Água sanitária 5 lts	UND	12		
	02	Álcool etílico 70% líquido cx/12 lts	CAIXA	01		
	03	Desinfetante 5 lts	UND	12		
	04	Detergente neutro 5 lts	UND	12		
	05	Sabão líquido 5 lts	UND	12		
	06	PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL 300M ROLÃO C/8 UNIDADES	PCT	10		
	07	Sabonete infantil 5lts	UND	10		
	08	Shampoo infantil 5 lts	UND	10		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 14/2024	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3 Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 04 / 11 / 2024	<i>Alexsandra Lima Oliveira da Silva</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 07 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
Q U A D R O 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	09	FLANELA 0,40 X 0,30 CM	UND	01		
	10	Pano de prato	DÚZIA	01		
	11	SACO ALVEJADO P/CHÃO 0,40 X 0,68 CM	UNID	20		
	12	SACO DE LIXO PARA COZINHA 30 LITROS C/100 UNIDADES.	PACOTE	12		
	13	ÁGUA SANITÁRIA C/900ML (CLORO ATIVO LIMPA E DESINFETA, ELIMINA 99,9% AS BACTÉRIAS E PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURA. Cx/12	CAIXA	01		
	14	sabão em pó com 500g	UND	12		
	15	Multiuso 2 lts	UND	10		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	